

ACOMPANHAR, DISCERNIR, INTEGRAR

Critérios de orientação pastoral para a aplicação
do capítulo VIII da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*





FAMÍLIA - BERÇO DE DEUS PARA A HUMANIDADE

«*Amoris Laetitia*» e a Família na Diocese de Viseu

A Família humana é a célula fundamental da Sociedade e da Igreja. Como comunhão de pessoas, a Família é Berço, é Instituição, é Igreja Doméstica, é Comunidade de vida e de amor. É tudo isto, ao serviço da pessoa humana e da sociedade. E de tal forma é tudo isto que percebemos a razão e o alcance da frase que o Papa S. João Paulo II desenvolveu na Conclusão da *Familiaris Consortio*: «O futuro da humanidade passa pela Família».

Porque a Sociedade nos vai apresentando várias formas diferentes, e, muitas vezes, contraditórias da verdadeira e autêntica família, o mesmo Papa pede nessa Exortação Apostólica de 1981: “Família, torna-te aquilo que és!”

O fundamental para a constituição e subsistência da Família é a relação pessoal, capaz de constituir comunhão de vida, alicerçada no amor conjugal. Nem sempre esta relação se firma na união de pessoas para toda a vida, muitas vezes, carente de preparação, de maturidade e de capacidade de superação das diferenças e das dificuldades, mais próprias e frequentes numa construção frágil e temporária. Ultrapassadas as dificuldades de uma

união desfeita e irrecuperável, importa reparar as dores ainda não resolvidas - com a própria consciência, com o cônjuge, com os filhos, com as famílias de ambos e com a comunidade próxima - e, com serenidade e confiança, avançar para uma nova união.

Quando esta nova união encontra a paz e é sinal de nova esperança e de nova vida, perante todas as pessoas e grupos relacionais, as pessoas estão capazes de refazer a sua comunhão com Deus, com a Igreja e com a Sociedade, reencontrando o seu lugar de membros de uma Igreja que, sendo humana, acolhe, compreende e cura feridas, abertas pela fragilidade de que somos constituídos.

Esta Carta Pastoral é para ser lida à luz da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia* e tida em conta na Igreja Diocesana de Viseu, cabendo ao Bispo aprovar cada situação pessoal e familiar concreta, através da mediação de quem, por ele, for indicado, em cada Arciprestado, para o acompanhamento pessoal e o reencontro, sereno e feliz, com as normas sacramentais da Igreja.

Viseu, Dia do Bom Pastor de 2018

Bispo Ilídio Pinto Leandro

ACOMPANHAR, DISCERNIR, INTEGRAR

Critérios de orientação pastoral para a aplicação
do capítulo VIII da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*

“A alegria do amor que se vive nas famílias é também o júbilo da Igreja”

(AL 1)

É nesta atitude de júbilo que acolhemos a Exortação Apostólica *Amoris Laetitia* que o Papa Francisco ofereceu à Igreja no final dos dois sínodos dos bispos sobre a família no mundo atual. Agradecemos ao Santo Padre o seu olhar positivo, os seus estímulos e as suas propostas para uma renovação da pastoral matrimonial e familiar perante as dificuldades e os desafios que os casais e as famílias hoje têm de enfrentar e superar.

Numa linguagem simples e concreta, o Papa Francisco conduz-nos a descobrir, antes de mais, a beleza e o valor do matrimónio cristão como obra prima e graça de Deus Criador para constituir uma família feliz. Matrimónio e família são um dom de Deus e, simultaneamente, uma vocação e missão específica do ser humano.

“O matrimónio e a família recebem de Cristo, através da Igreja, a graça para testemunhar o Evangelho do amor de Deus. O sacramento do matrimónio não é uma convenção social, um rito vazio ou mero sinal externo de um compromisso. O sacramento é um dom para a santificação e salvação dos esposos” (AL 71-72), para a sua missão familiar, para o seu caminho de felicidade. É um caminho de crescimento e de realização a percorrer ao longo de uma vida com generosidade, compreensão e perseverança paciente.

Achamos, assim, oportuno começar por reafirmar a beleza do sacramento do matrimónio, caminho de santidade constantemente proclamado pelo Magistério e defendido pelo Papa Francisco. Como cristãos, acreditamos que é possível viver o matrimónio em plenitude com a ajuda da graça sacramental, da oração e do cuidado pastoral. De facto, “não podemos re-

nunciar a propor o matrimónio com receio de contradizer a sensibilidade atual, ou para ir de encontro à moda ou, então, por sentimentos de inferioridade, face à degradação moral e humana. Estaríamos a privar o mundo de valores que podemos e devemos oferecer. É verdade que não tem sentido limitarmo-nos a uma denúncia retórica dos males atuais, como se com isto pudéssemos mudar alguma coisa. Nem tão pouco adianta pretender impor normas com a força da autoridade. O que nos é pedido é um esforço mais responsável e generoso, que consiste em apresentar as razões e as motivações para optar em favor do matrimónio e da família e dispor, deste modo, as pessoas para responder à graça que Deus lhes oferece” (AL 35).

Manifestamos aqui o nosso sincero reconhecimento às famílias cristãs que testemunham o amor sponsal e a quantos permanecem fiéis ao matrimónio, não obstante as separações, por vezes de forma heroica.

A Exortação *Amoris Laetitia* propõe à nossa missão cuidar sobretudo de quatro pontos mais urgentes, do ponto de vista pastoral: a preparação para o matrimónio, o acompanhamento dos casais jovens, o apoio à família na transmissão da fé e a maior integração eclesial dos divorciados a viver em nova união.

Neste documento procuramos, apenas, oferecer orientações para esta última situação de acordo com o capítulo VIII da Exortação Apostólica: “Acompanhar, discernir e integrar a fragilidade”. Neste título, estão já indicados o método e a meta. Todavia, a Exortação oferece também uma criteriolgia para diferenciar as diversas situações e acompanhar as pessoas em ordem ao discernimento de cada caso e que aqui procuramos concretizar, propondo alguns critérios de orientação pastoral¹.

¹ Este texto resultou de uma reflexão dos bispos do Centro. Nele tivemos em conta os pronunciamentos de outros episcopados: o documento dos bispos da região pastoral de Buenos Aires, aprovado por carta do Papa como magistério autêntico, bem como o dos bispos de Malta, da Alemanha e da região Emilia-Romagna na Itália.

1. A primeira ajuda a oferecer aos fiéis divorciados, a viver em nova união, é pôr à sua disposição, em cada diocese, um serviço de informação e aconselhamento, em ordem a averiguar a existência ou não de algum fundamento para introduzir a causa de declaração de nulidade do matrimónio no tribunal eclesiástico.

2. Aos que não conseguem obter a declaração de nulidade e, todavia, querem viver a fé cristã em Igreja, numa boa relação com Deus e com a Igreja, é proposto um “itinerário de responsável discernimento pessoal e pastoral” (AL 300). O objetivo deste caminho é a maior integração na vida cristã e na vida da Igreja, ajudando cada um a encontrar o modo próprio de participar na comunidade eclesial.

“Embora não cesse jamais de propor a perfeição e convidar a uma resposta mais plena a Deus, a Igreja deve acompanhar, com atenção e solicitude, os seus filhos mais frágeis, marcados pelo amor ferido e extraviado, dando-lhes de novo confiança e esperança” (AL 291).

De facto, algumas pessoas dirigem-se à Igreja apresentando a sua condição de divorciados a viver em nova união, interrogando sobre o grau da sua pertença à comunidade cristã, sobre a sua idoneidade para assumir a responsabilidade de padrinho ou madrinha, sobre a possibilidade de serem readmitidos à comunhão eucarística. Agradecemos ao Senhor estes encontros, conscientes de que a comunidade cristã na sua totalidade, é chamada a amadurecer um caminho de acolhimento, conjugando caridade e verdade, sem cair em extremismos fáceis de um laxismo que legitime qualquer situação ou de um rigorismo que condene as pessoas. Parece-nos, por isso, importante indicar os elementos essenciais que sirvam de ajuda ao discernimento, proposta por sacerdotes e agentes pastorais nas situações singulares.

3. Há que evitar dar a entender que se trata de uma “autorização” geral para aceder aos sacramentos. De facto, trata-se de um processo de discernimento pessoal, no foro interno, acompanhado por um pastor com encontros regulares, que ajuda a distinguir adequadamente cada caso singular, à luz do ensinamento da Igreja.

Com efeito, deve fazer-se uma adequada distinção entre situações diferentes porque nem todos os casos são iguais como vem especificado no n. 298 de AL. A título de exemplo, “uma coisa é uma segunda união consolidada no tempo, com novos filhos, com fidelidade comprovada, dedicação generosa, compromisso cristão, consciência da irregularidade da situação e grande dificuldade para voltar atrás sem sentir, em consciência, que se cairia em novas culpas” ... “Coisa diferente, porém, é uma nova união que vem de um matrimónio recente, com todas as consequências de sofrimento e confusão que afetam os filhos e famílias inteiras ou a situação de alguém que falhou repetidamente aos seus compromissos familiares”.

4. Em todo este itinerário de discernimento “devem garantir-se as necessárias condições de humildade, privacidade, amor à Igreja e à sua doutrina, na busca sincera da vontade de Deus e no desejo de chegar a uma resposta mais perfeita à mesma” (AL 300). Evitar-se-á, assim, a ideia de rápidas “exceções”, privilégios ou dupla moral da Igreja. Isto mostra que todo o verdadeiro processo de discernimento leva a uma conversão e que é um trabalho sério da consciência.

5. O acompanhamento pastoral é um exercício da «*via caritatis*», um convite a seguir «o caminho de Jesus, o da misericórdia e da integração» (AL 296). Este itinerário reclama a caridade pastoral do sacerdote que acolhe o fiel, o escuta atentamente e lhe mostra o rosto materno da Igreja, na me-

dida em que aceita a sua reta intenção e o seu bom propósito em iluminar toda a vida com a luz do Evangelho e praticar a caridade (cf. AL 306. 312). O sacerdote deve aparecer como pastor e não como “controlador da graça”, porque “a Igreja não é uma alfândega, mas uma casa paterna onde há lugar para todos com a sua vida fatigante” (*Evangelii Gaudium* 47).

6. Convém ter presente que o pressuposto fundamental do discernimento é que ele não se fixa apenas num problema, mas deve ter em consideração toda uma vida pessoal em caminho, uma pessoa concreta que percorre o caminho para Deus. Por isso mesmo, pertence ao discernimento ordenar as etapas e as dimensões desse percurso para identificar onde e como é que Deus convida aquela pessoa à conversão e à vida. Mais do que fixar-se num momento ou num evento determinado, o discernimento deve estar atento às moções em curso no interior da pessoa, em todas as suas particularidades e no seu percurso histórico.

Em síntese, o discernimento diz respeito à história concreta e ao dinamismo interior da pessoa e não às ideias, indo mais além dos casos.

7. No caminho de discernimento, o pastor deve acentuar o anúncio fundamental, o *kerigma*, o anúncio do amor e da ternura de Cristo, que estimule ou renove o encontro pessoal com Jesus Cristo vivo (cf. AL 58) e não o aspeto jurídico ou moral da lei. Há que ter em conta a situação de fé de cada pessoa, “se não quiser tornar-se mera defesa de uma doutrina fria e sem vida” (AL 59). Estamos diante de pessoas que se encontram em dificuldade com a vida cristã, que sentem a necessidade de serem acolhidas, de ouvir repetidas vezes que o Senhor não está longe delas, as ama e lhes oferece uma nova possibilidade de crescer na fé e de se integrar mais na sua Igreja.

8. Neste itinerário é conveniente e útil “fazer um exame de consciência” de acordo com os pontos apresentados no n. 300 da Exortação Apostólica:

- a) “Através de momentos de reflexão e de arrependimento”. É o passo da apresentação à Igreja e manifestação de disponibilidade à conversão. Começa-se por reconhecer, num clima de fé e oração, que a própria situação não responde objetivamente à proposta do evangelho, reconhecendo também as eventuais responsabilidades ou culpas. A pessoa coloca-se como um mendigo que espera receber a “misericórdia de Deus gratuita, imerecida e incondicional” (AL 297), sem direito a reivindicá-la. Todos temos necessidade de nos converter e dizer com o publicano: “Meu Deus, tem piedade de mim que sou um pecador”!
- b) “Questionar-se como se comportaram com os seus filhos quando a união conjugal entrou em crise”, isto é, interrogar-se sobre a responsabilidade própria de pais para compreender de que modo foi gerida a relação com os filhos no momento da crise e após a nova união. O bem dos filhos não permite que se faça deles objeto de disputa ou de pressão: “Nunca, nunca e nunca tomeis o filho como refém!... Os filhos não devem carregar o fardo desta separação; que eles não sejam usados como reféns contra o outro cônjuge, mas cresçam ouvindo a mãe falar bem do pai, embora já não estejam juntos, e o pai falar bem da mãe” (AL 245).
- c) “Se houve tentativas de reconciliação”. Trata-se de avaliar a reversibilidade ou irreversibilidade da relação, ou seja, se não obstante as tentativas de recompor a rutura se chegou a uma situação sem retorno e por que razões.
- d) “Como é a situação do cônjuge abandonado”. O critério da caridade e da justiça é muito importante para estabelecer as consequências da rutura: se são respeitados os deveres da justiça e da caridade em

relação ao cônjuge e aos filhos. Havendo injustiças não resolvidas, o acesso aos sacramentos seria particularmente escandaloso.

- e) “Que consequências tem a nova relação sobre o resto da família e da comunidade dos fiéis”. Há que avaliar os efeitos públicos da separação, quer entre os familiares, quer na comunidade cristã, até para evitar sentimentos de conflito e de escândalo.
- f) “Que exemplo oferece a nova relação aos jovens que se devem preparar para o matrimónio”. É o critério do testemunho: se os noivos ou jovens que se preparam para o matrimónio recebem destas pessoas separadas motivos de desencorajamento ou de desconfiança, em relação ao sacramento.

9. Este caminho não acaba necessariamente nos sacramentos, mas pode orientar-se para outras formas de uma maior integração na vida da Igreja: uma maior presença na comunidade, a participação em grupos de oração ou reflexão, o compromisso nos diversos serviços eclesiais, etc. (cf. AL 299).

Não é de excluir que estas pessoas, que fizeram este itinerário e que estão integradas, possam ser consideradas idóneas para serem padrinhos ou madrinhas. Todavia, “se alguém ostenta um pecado objetivo como se fizesse parte do ideal cristão ou quer impor algo diferente do que a Igreja ensina, não pode pretender dar catequese ou pregar” (AL 297).

10. No discernimento, devemos avaliar os condicionamentos ou fatores atenuantes ou agravantes que podem existir em cada situação particular, relativos à responsabilidade, culpabilidade e imputabilidade de um ato (cf. AL 301-302. 305). “Por causa dos condicionamentos ou fatores atenuantes é possível que uma pessoa possa estar numa situação objetiva de peca-

do - mas que subjetivamente não seja culpável ou não o seja plenamente - e possa viver na graça de Deus, possa amar e possa também crescer na vida de graça e caridade, recebendo para isso a ajuda da Igreja” (AL 305), podendo, nestes casos, ter acesso aos sacramentos da reconciliação e da comunhão eucarística (cf. AL nota 351).

“A propósito destes condicionamentos, o *Catecismo da Igreja Católica* exprime-se de maneira categórica: «A imputabilidade e responsabilidade de um ato podem ser diminuídas e até anuladas pela ignorância, a inadvertência, a violência, o medo, os hábitos, as afeições desordenadas e outros fatores psíquicos e sociais»” (AL 302).

11. Quando as circunstâncias concretas de um casal o tornem factível, especialmente quando ambos sejam cristãos com um caminho sólido de fé, pode-se examinar a possibilidade do compromisso de viverem em continência conjugal. A Exortação Apostólica não ignora as dificuldades desta opção (cf. AL nota 329) e deixa aberta a possibilidade de aceder ao sacramento da Reconciliação, mesmo quando se falhe nesse propósito (cf. AL nota 364). Por outro lado, reconhece que há situações complexas quando nesta opção “não raro se põe em risco a fidelidade e se compromete o bem da prole” (AL nota 329).

12. A estabilidade conjugal da nova união e o bem dos filhos também estão entre os critérios que orientam o discernimento pessoal e pastoral relativamente à admissão à reconciliação e à comunhão eucarística.

13. A Exortação Apostólica convida a revalorizar a importância da consciência pessoal na vida cristã dos fiéis e da Igreja: “A partir do reconhecimento do peso dos condicionamentos concretos podemos acrescentar que

a consciência das pessoas deve ser mais incorporada na praxis da Igreja em algumas situações que não realizam objetivamente a nossa concepção de matrimónio” (AL 303).

No itinerário de discernimento, a tarefa dos pastores não é a de “pretender substituir-se à consciência das pessoas” (AL 37) ou oferecer “receitas simples” (AL 298), mas a de ajudá-las, com paciência, a iluminar e formar a sua consciência a fim de que elas mesmas cheguem a tomar decisão sincera diante de Deus e a fazer o melhor que podem (cf. AL 37).

14. Pode ser conveniente que um eventual acesso aos sacramentos se realize de modo reservado, sobretudo quando se prevejam situações de escândalo ou de conflito. Todavia, simultaneamente, não se deve deixar de acompanhar e educar a comunidade para que cresça no espírito de compreensão e de acolhimento, sem que isso implique criar confusões no ensino da Igreja sobre o matrimónio indissolúvel. A comunidade é instrumento da misericórdia que é “imerecida, incondicional e gratuita” (AL 297).

15. Na realização deste ministério do discernimento temos a responsabilidade de evitar cair nos dois extremos, isto é, no rigorismo ou no laxismo. “Por pensar que tudo seja branco ou preto, às vezes fechamos o caminho da graça e do crescimento e desencorajamos percursos de santificação que dão glória a Deus” (AL 305).

Por isso, devemos exercitar-nos com prudência na “lei da gradualidade” para descobrir a presença, a graça e a ação de Deus em cada situação e ajudar as pessoas a aproximar-se mais de Deus, mesmo quando “não estão em condições de compreender, apreciar ou praticar plenamente as exigências objetivas da lei” (AL 295).

16. Em todo o caso, este discernimento não se fecha, porque “é dinâmico e deve permanecer aberto para novas etapas de crescimento e novas decisões que permitam realizar o ideal de forma mais completa” (AL 303) segundo a “lei da gradualidade” e confiando na ajuda da graça de Deus para progredir na vida cristã.

ANEXO

GUIA PRÁTICO PARA O PERCURSO DE DISCERNIMENTO ACOMPANHADO²

1. OBJETIVO DO DISCERNIMENTO

a) O objetivo de um processo de discernimento é o de iluminar a consciência das pessoas para as ajudar a fazer um reto juízo sobre a sua situação diante de Deus. Portanto, requer e desenvolve-se no tempo. Se é verdadeiro processo de discernimento, é necessário aceitar que não se tem a resposta à partida; se assim fosse nada havia a discernir. Os vários agentes envolvidos no processo (pessoa ou casal de “recasados” e acompanhante espiritual) devem aceitar que não se trata de um processo para ter acesso aos sacramentos, mas sim de um caminho para procurar a vontade de Deus – que pode ser, ou não, possibilitar esse acesso aos sacramentos.

b) O primeiro requisito para qualquer discernimento é a liberdade interior. Sem esta, todo o processo fica viciado e, no fundo, procura-se que Deus venha à vontade de quem “discerne” e não o contrário. Só a liberdade permite criar uma distância afetiva crítica da situação, de modo a aceitar verdadeiramente o que se perceber ser a vontade de Deus.

c) Por este motivo, é necessário que o discernimento seja acompanhado por um elemento externo à pessoa ou ao casal, com experiência no acompanhamento e na direção espiritual. O confronto com esta terceira pessoa

² Neste “Guia Prático” inspiramo-nos e seguimos de perto a Carta Pastoral de D. Jorge Ortega “Construir a casa sobre a rocha”, embora abreviando.

revela-se essencial (cf. AL 300). A função deste ministro da Igreja é, então, acompanhar o processo desde o início e servir como referente de confronto para desbloquear processos internos pessoais de um dos elementos ou do casal, ajudar a libertar-se de afetos e desejos desordenados em relação ao tema, feridas que não tenham em conta a realidade, etc.

d) Naturalmente, as orientações que aqui se oferecem terão sempre que ser adaptadas a cada situação e a cada pessoa, pois essa é a essência do discernimento. Outros aspetos a ter em conta, ao pôr em prática o processo de discernimento, são a idade dos intervenientes, o tempo de duração da relação atual, se ambos foram sacramentalmente casados ou só um deles, se a relação inclui filhos ou não, vida de fé, participação na vida de Igreja.

2. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E DISCERNIMENTO

O discernimento é a “arte” de ler os “sinais” da presença e da vontade de Deus. Na verdade, Deus fala pelos acontecimentos da vida, pela palavra, pelos documentos da Igreja, pela oração pessoal, pelo diálogo e partilha das pessoas que fazem o percurso com o acompanhante e entre si.

Na interpretação dos sinais de Deus, encontramos uma referência fundamental nas três virtudes teológicas: fé, esperança e caridade. A decisão que me proponho tomar, aproxima-me de Deus e da Sua Palavra de verdade (fé)?; aproxima-me da vida com sentido, confiando em Deus que é fiel e não me abandona, que me chama a construir o Seu Reino de Amor, Justiça e Paz e a ir ao Seu encontro na plenitude da vida eterna (esperança)?; aproxima-me dos meus irmãos, amando o próximo como a mim mesmo e libertando-me do meu egoísmo (caridade)? Ou, pelo contrário, esta decisão fecha-me à presença de Deus, não me deixa ver além do aqui e agora,

e isola-me dos irmãos? O discernimento espiritual é a “arte” de ir lendo estes sinais. Portanto, sublinha-se a exigência da liberdade interior para estar particularmente atento às inspirações do Espírito e não ser “enganado” pelos desejos ainda pouco livres ou pelos sentimentos mais superficiais que não venham do Espírito. Ao longo do processo, à medida que se vai rezando e para o acompanhamento do orientador, interessa ir tomando nota destas inspirações espirituais que vão surgindo na oração e na reflexão.

3. MISSÃO E PERFIL DO ACOMPANHANTE ESPIRITUAL

É indispensável que todos os que, nesta situação, se dirigem à Igreja para pedir ajuda, possam encontrar pessoas capazes de os acolher com compreensão, solidariedade e saibam propor e acompanhar num percurso de discernimento em ordem a uma maior integração. A Igreja confia aos que acolhem e acompanham estas situações de fragilidade a missão de manifestarem o rosto de caridade e misericórdia revelado por Jesus, o bom pastor e bom samaritano. Acompanhar não é julgar e decidir, mas escutar e ajudar a tomar consciência da situação deles diante de Deus (cf. AL 300). “O diálogo com o sacerdote, no foro interno, concorre para a formação de um juízo correto sobre aquilo que dificulta a possibilidade de uma participação mais plena na vida da Igreja e sobre os passos que a podem favorecer e fazer crescer. Uma vez que na própria lei não há gradualidade (cf. *Familiaris Consortio* 34), este discernimento não poderá jamais prescindir das exigências evangélicas de verdade e caridade propostas pela Igreja” (AL 300).

Nesta linha, procure cada acompanhante acolher com compreensão e cordialidade, escutar atenta e solidariamente, olhar com apreço e simpatia,

evitando juízos de valor e iluminar o caminho de cada um para Deus, em quem podemos encontrar a verdadeira paz e liberdade.

No caminho de discernimento, o pastor deve acentuar o anúncio fundamental, o *kerigma*, o anúncio do amor e da ternura de Cristo, que estimule ou renove o encontro pessoal com Jesus Cristo vivo (cf. AL 58) e não o aspecto jurídico ou moral da lei. Há que ter em conta a situação de fé de cada pessoa, “se não quiser tornar-se mera defesa de uma doutrina fria e sem vida” (AL 59). Estamos diante de pessoas que se encontram em dificuldade com a vida cristã, que sentem a necessidade de serem acolhidas, de ouvir repetidas vezes que o Senhor não está longe delas, as ama e lhes oferece uma nova possibilidade de crescer na fé e de se integrar mais na sua Igreja. À missão delicada do acompanhante pertence ajudar as pessoas a ver os passos graduais e possíveis a realizar para maior integração na vida e na comunidade cristã. Há que ter em conta que cada pessoa, com a sua história, é diversa das outras.

Pode acontecer que o pastor acompanhante julgue ser melhor enviar as pessoas para outro em situações que requerem mais disponibilidade de tempo e maiores conhecimentos.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E DISCERNIMENTO

4.1. O processo de acompanhamento e discernimento desenvolve-se em cinco etapas:

a) Oração e exercício de vida espiritual, em vista à aquisição de liberdade interior;

- b) Memória e exame de consciência acerca do casamento sacramental e das suas consequências com vista à aceitação e reconciliação interior e “cura” de todas as feridas que possam existir;
- c) “Avaliação” da relação atual: estabilidade da mesma, suas forças e fraquezas, perigos e potencialidades, bem como a consciência da presença de Deus e a vida espiritual dos dois envolvidos nesta relação e na família que porventura tenham já constituído (especialmente filhos);
- d) Com estes dados, questionar-se sobre a vontade de Deus para eles neste momento e a melhor maneira de a pôr em prática: tomada de decisão em relação ao acesso aos sacramentos, que pode ser “sim”, “não” ou “para já não, porque reconhecemos que há passos ainda a dar”, voltando, neste caso, a discernir mais tarde, pois o processo de discernimento é dinâmico e deve permanecer aberto para novas etapas (cf. AL 303).
- e) Para terminar o processo de discernimento, falta ainda a confirmação da decisão: diante de Deus, resume-se todo o processo e entrega-se-Lhe a decisão tomada, pedindo a confirmação e avaliando os movimentos interiores, inspirados pelo Espírito.

A metodologia poderá ser sempre a mesma em todas as etapas: primeiro, leitura e oração pessoal tomando notas das “moções espirituais”; depois, partilha entre os dois elementos do casal sobre o que foi lido e rezado, tomando notas sobre essa conversa; finalmente, partilha desse processo com o orientador espiritual, a partir do vivido e das notas tomadas neste período de tempo, recebendo *feedback* e novas “tarefas” para as próximas semanas.

4.2. Primeira etapa: a graça da liberdade interior

Numa primeira fase é essencial colocar-se na atitude de reta intenção.

Para facilitar a aquisição desta reta intenção e a oração de pedido da graça da liberdade interior, o acompanhante espiritual pode propor alguns textos

da Sagrada Escritura com pistas para oração e reflexão pessoal e em casal. Esta etapa deverá alongar-se pelo tempo julgado necessário com a oração diária feita pessoalmente sobre este tema e partilhada em casal. Propõem-se encontros regulares com o orientador espiritual em que se partilhe a vivência espiritual deste período, sublinhando os aspetos mais relevantes, desde dificuldades, alegrias, medos, bloqueios, diferenças relevantes que possam ter surgido na interpretação espiritual dos textos e da oração que cada um viveu. Ao orientador compete ouvir, “ler” a presença do Espírito de Deus e ir ajustando a situação à realidade, propondo novos passos.

Uma forma de iniciar este processo pode ser, se for possível, começar com um retiro de fim-de-semana para um grupo de casais que queiram percorrer este caminho.

Alguns textos da Escritura, apenas a título de exemplo:

- Gn 22, 1-19 (Qual é o meu absoluto? “Oferece-o” – mesmo que seja o não poder comungar),
- 1Cor 10, 23-33 (Tudo me é permitido, mas nem tudo me convém),
- Filipenses 3, 7-14 (Plano divino da salvação),
- Mt 6, 25-34 (Providência divina: confiança total de que a Sua vontade será para meu bem),
- Mc 2, 23-28 (Jesus como modelo de liberdade interior face ao primado do Amor. O sábado foi feito para o homem e não o homem para o sábado),
- Lc 19, 1-10 (Como Zaqueu, de que tenho que me libertar para que, de facto, seja a vontade de Deus o centro da minha vida?) Na minha verdade, procuro compreender onde ponho os meus absolutos e onde tenho o meu coração? Pretendo “colocar os meus desejos acima do bem da Igreja” (AL 300), ou estou livre para aceitar a vontade de Deus, seja ela qual for?

4.3. Segunda etapa: fazer memória e exame de consciência do casamento sacramental

O objetivo é a reconciliação interior (e exterior, se possível) com tudo o que foi vivido, com todas as pessoas envolvidas e com situações, porventura mal resolvidas. Desejar o bem do outro cônjuge e que a paz de Cristo o acompanhe; reconhecer a quota-parte de culpa no processo que levou à falência do casamento, assumindo responsabilidades e, mesmo, decidindo novos atos de generosidade no presente para com filhos ou pessoas que possam ter sofrido com a quebra do matrimônio no passado. Mesmo que seja um “casamento irremediavelmente destruído” (*Familiaris Consortio*, 84), há também a reconhecer, muito para além da culpa, que havia um sonho muito bonito no início, que acabou por não ser concretizado, mas que deu frutos positivos: filhos (se os há), momentos vividos, generosidade, bondade e alegria. E tomar consciência do que se aprendeu com essa relação. Para enquadrar este exame de consciência, propõem-se, de novo, alguns textos como possibilidade de oração.

Para esta etapapropõe-se *o exame de consciência mais concreto* apresentado pelo Papa Francisco na Exortação Apostólica e explicitado no n. 8 da nossa nota pastoral.

Uma reflexão sincera pode reforçar a confiança na misericórdia de Deus que não é negada a ninguém». Trata-se de um itinerário de acompanhamento e discernimento que «orienta estes fiéis na tomada de consciência da sua situação diante de Deus. O diálogo com o sacerdote, no foro interno, concorre para a formação de um juízo correto sobre aquilo que dificulta a possibilidade de uma participação mais plena na vida da Igreja e sobre os passos que a podem favorecer e fazer crescer» (AL 300).

4.4. Terceira etapa: “avaliação” da relação atual

A “avaliação” espiritual procura perceber onde Deus Se revela e nos revela a Sua vontade. Os instrumentos são os que foram já indicados (Palavra de Deus, os documentos da Igreja, a oração pessoal, a partilha entre o casal e com o orientador espiritual). O que se pretende “avaliar” é essencialmente a estabilidade do casal e da família, a educação dos filhos, a prática religiosa, a vida espiritual e a missão da família.

Para esta etapa do processo, propõe-se, na medida do possível, uma leitura guiada e acompanhada, com tempo e com calma, dos capítulos 4 e 5 (ou só de um destes) da Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*. Pode ser uma etapa mais alargada no tempo, para avaliar espiritualmente a qualidade de vida familiar. Mas quer também suscitar sentimentos de gratidão pelo modo como Deus, apesar de esta não ser a situação ideal (que seria o matrimónio sacramental), tem estado presente e tem acompanhado a vida familiar. Com a leitura dos referidos capítulos da AL e com oração feita a partir dessa leitura, intenta também ir percebendo onde se pode crescer mais como família e na relação com Deus. E, como em todas as famílias, também esta terá necessidade de reconciliações, de pedir perdão e de perdoar. Pode ser um tempo de fazer simples propósitos para o futuro, para questionar-se se e como se pode inserir mais na vida da Igreja, etc.

4.5. Quarta etapa: A tomada de decisão segundo a vontade de Deus

Percorridas as três primeiras etapas, recolhidos todos os dados, tendo tomado maior consciência da presença de Deus, tendo digerido espiritualmente, como indivíduos, como casal e como Igreja as várias fases de vida e os vários “movimentos interiores”, chega a fase de tomada de decisão. Aqui, de novo, não é demais insistir na necessidade de liberdade interior.

Não se trata de fazer a minha vontade, mas a vontade de Deus. Os passos desta etapa poderão ser (sempre feitos em oração):

- Rer as notas tiradas ao longo deste tempo e resumir o processo, anotando e sublinhando o mais relevante e significativo.
- Tomar consciência das alegrias, tristezas e desânimos que foram vividos ou recordados.
- Rezar Lc 12, 33-34. Onde está o meu tesouro?
- Rezar Mt 19, 1-9 e Mt 12, 1-8. O que sinto quando rezo estes textos?
- Agora sim, perguntar-me e perguntar a Deus o que devo fazer em relação ao acesso aos sacramentos. Qual sinto, honesta e livremente, ser a vontade de Deus para mim?

Chegados aqui, propõem-se dois passos finais:

1. Importa fazer um exercício de conclusão do discernimento, como se segue: durante uma semana rezar e viver como se a decisão fosse não aceder aos sacramentos. Tomar consciência do que se vai sentindo, dos sentimentos espirituais, do que há de paz ou inquietação... Na semana seguinte fazer o oposto: rezar e viver como se a decisão fosse aceder aos sacramentos. E, como na semana precedente, tomar nota dos movimentos espirituais. Assim, vai-se percebendo por onde Deus chama, o que dá mais paz, o que aproxima mais dele, da vida cristã e dos outros.

2. Para confirmar através de um processo racional, e a partir de tudo o que se leu, rezou, partilhou e ouviu, faça-se uma lista, em duas colunas de prós e contras de aceder aos sacramentos. Noutro tempo, faça-se o mesmo processo com a possibilidade de não aceder aos sacramentos. Depois de “selecionados” os prós e os contras de uma e de outra possibilidade, ver o que se revela mais evidente. Findas estas etapas, com honestidade diante de Deus e com toda a liberdade, baseado no que se viveu em todo o processo, toma-se a decisão que parece ser mais conforme à vontade de Deus. Como

afirmado no início, pode ser 1) aceder aos sacramentos; 2) não aceder aos sacramentos; 3) para já não, há passos ainda a dar na nossa vida, o discernimento deve continuar.

4.6. Confirmação da decisão tomada

O Processo de discernimento termina com a confirmação da decisão tomada. Um tempo forte de oração (propõe-se um retiro) diante do Senhor Ressuscitado, oferecendo-lhe a decisão. Deixar-se tocar pela Sua presença e pedir-Lhe que confirme a decisão tomada. De novo, liberdade, consolação ou tristeza tomam lugar essencial aqui. Tendo o processo sido bem percorrido, se o Senhor não mostrar sinais contrários à decisão tomada, então, com liberdade, assumi-la.

Ao orientador espiritual não compete, propriamente tomar a decisão, mas, através do acompanhamento, assegurar que todo o processo decorreu como devia e reconhecer o papel da consciência das pessoas, já que “somos chamados a formar as consciências, não a pretender substituí-las” (AL 37). Se assim foi, deve também ele confirmar, por parte da Igreja, a decisão tomada e comunicar ao bispo. E, deste modo, dar por terminado o processo de acompanhamento, discernimento e integração.

NOTA FINAL

Este percurso está pensado para decorrer ao longo de alguns meses, procurando sempre adaptar-se a cada situação. Além de um verdadeiro discernimento, este tempo poderá, certamente, surgir como uma possibilidade de formação e investimento na vida espiritual, pessoal e familiar.

Em todo o caso, este discernimento não se fecha, porque “é dinâmico e deve permanecer sempre aberto para novas etapas de crescimento e novas decisões que permitam realizar o ideal de forma mais completa” (AL 303), segundo a “lei da gradualidade” e confiando na ajuda da graça de Deus para progredir na vida cristã. Pastores e fiéis devem, por isso, abrir o coração para acolher o convite do Papa Francisco: “Convido os fiéis que vivem situações complexas a aproximar-se com confiança para falar com os seus pastores ou com leigos que vivem entregues ao Senhor (...). E convido os pastores a escutar, com carinho e serenidade, com o desejo sincero de entrar no coração do drama das pessoas e compreender o seu ponto de vista, para ajudá-las a viver melhor e reconhecer o seu lugar na Igreja” (AL 312).

